

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MATEUS

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
GABINETE DO PREFEITO

LEI Nº 059/2001

**AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A
ABRIR CRÉDITO ADICIONAL
SUPLEMENTAR E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS.**

O Prefeito Municipal de São Mateus, Estado do Espírito Santo, **FAÇO SABER** que a Câmara Municipal de São Mateus aprovou e sanciona a seguinte:

LEI

Art. 1º. Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a abrir **Crédito Adicional Suplementar** no orçamento vigente, no valor de R\$ 4.891.000,00 (quatro milhões, oitocentos e noventa e um mil reais) para reforço das dotações constantes do Anexo I da presente Lei.

Art. 2º. Para abertura do crédito autorizado no artigo anterior, será fonte de recurso o excesso de arrecadação calculado nesta data, considerada a tendência do exercício, em conformidade com o parágrafo 3º, parte final e inciso II do parágrafo 1º do artigo 43, da Lei 4320, de 17 de março de 1964.

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de São Mateus,
Estado do Espírito Santo, aos vinte e seis (26) dias do mês de setembro (09) do
ano de dois mil e um (2001).


LAURIANO MARCO ZANCANELA
Prefeito Municipal

Registrado e publicado neste Gabinete desta Prefeitura na data supra.


FELÍCIO CORRÊA DA COSTA NETO
Chefe de Gabinete
Decreto n. 001/01

Continua...

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MATEUS

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
GABINETE DO PREFEITO

... continuação da Lei n. 059/01.

ANEXO I

CRÉDITOS ADICIONAIS SUPLEMENTARES

Unid/Ficha	Dotação/Descrição	Valor (R\$)
1101 14	Gabinete do Prefeito 03.07.021.2002/311101 – Vencimentos e Vantagens Fixas	164.670,00
1401 40	Secretaria Municipal de Administração 03.07.021.2005/313299 – Diversos Serviços e Encargos	244.310,00
1701 70	Secretaria Municipal de Agricultura 04.07.021.2010/312099 – Outros Materiais de Consumo	16.200,00
72	04.07.021.2010/313299 – Diversos Serviços e Encargos	550.000,00
73	04.07.021.2010/412000 – Equipamentos e Material Permanente	20.000,00
74	04.13.078.1003/412000 – Equipamentos e Material Permanente	288.340,00
1901 97	Secretaria Municipal de Obras 03.07.021.2012/311101 – Vencimentos e Vantagens Fixas	231.320,00
2001 108	Secretaria Municipal de Serviços Urbanos 10.07.021.2013/311101 – Vencimentos e Vantagens Fixas	169.690,00
2101 123	Secretaria Municipal de Saúde 13.75.021.2014/313299 – Diversos Serviços e Encargos	122.990,00
140	13.75.448.2017/311101 – Vencimentos e Vantagens Fixas	392.370,00
144	13.75.448.2017/312099 – Material de Consumo	148.070,00
146	13.75.448.2017/313299 – Diversos Serviços e Encargos	315.870,00
2201 176	Fundo Municipal de Assistência Social 15.81.486.2027/313299 – Diversos Serviços e Encargos	61.890,00
2301 184	Secretaria Municipal de Educação 08.41.190.2030/311104 – Magistério	914.660,00
189	08.41.190.2030/313299 – Diversos Serviços e Encargos	97.870,00
192	08.41.190.2030/312099 – Outros Materiais de Consumo	316.560,00
2302 198	Fundo Municipal de Manutenção e Desenvolvimento do Ensino Fundamental e Valorização do Magistério 08.42.188.2033/311104 – Magistério	836.190,00
TOTAL		4.891.000,00

Gabinete do Prefeito Municipal de São Mateus,
Estado do Espírito Santo, aos vinte e seis (26) dias, do mês de setembro (09)
do ano de dois mil e um (2001).


LAURIANO MARCO ZANCANELA
Prefeito Municipal